

Lei Nº 170, de 30 de Agosto de 2001.

“Altera o Anexo de Metas, da Lei nº 145, de 27.10.2000 - Plano Plurianual, e dá Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes, aprovou e Eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao anexo de metas da Lei nº 145, de 27.10.2000, para o exercício de 2001, a seguinte Meta e Objetivo da Administração Municipal:
OBJETIVO – Melhorar Serviços e Instalações Públicas

META DA ADMINISTRAÇÃO – 1.004 - Aquisição de Imóvel p/ construção sede da Câmara – Exercício 2001 – 100%.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo, 30 de Agosto de 2001.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal